

## QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS PELOS COMITÊS DE BACIA

O indicador 5 dos Contratos de Gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias, com anuência dos Comitês de Bacia, prevê a *“Avaliação pelos membros do Comitê sobre a atuação da Entidade Delegatária”*.

O objetivo do referido indicador é aferir de forma periódica e objetiva o **reconhecimento social** da Entidade Delegatária (ED) pelo **Comitê da Bacia** que selecionou e a indicou para exercer funções de Agência de Águas. Em outras palavras, a finalidade é aferir a percepção do Comitê quanto à eficiência técnica e administrativa da ED, inclusive no cumprimento das funções de Secretaria Executiva do Comitê.

### METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

À luz da legislação em vigor em relação às atribuições das EDs, assim como em função dos questionários usualmente aplicados por estas, na concepção das perguntas foram consideradas as seguintes premissas:

- ✓ capacidade de exercer com eficácia funções de Secretaria Executiva do Comitê;
- ✓ rapidez e eficiência no atendimento às consultas técnicas;
- ✓ clareza e qualidade na elaboração e análise de documentos técnicos;
- ✓ grau de confiança na equipe;
- ✓ abordagem simples e direta sem ser exaustiva;
- ✓ baixo número de questões e vinculação de referencial numérico (nota) nas alternativas de resposta, sempre que possível.

Como decorrência dessas premissas o formulário foi reduzido e o tempo estimado para seu preenchimento é de, aproximadamente, dez minutos.

Ademais, quanto às regras e procedimentos para a aplicação das pesquisas considera-se que:

- ✓ a avaliação da ED será realizada pelos membros do Comitê da respectiva Bacia Hidrográfica, titulares e suplentes;
- ✓ A avaliação poderá ocorrer durante a realização de Sessão Plenária, ou ser realizada por meio de e-mail ou pela internet;
- ✓ a identificação do avaliador (membro Titular ou Suplente) será facultativa, pelo menos na forma presencial de aplicação do questionário;
- ✓ a pesquisa deverá ser aplicada e apurada pela própria ED ou por entidade indicada, a seu critério;
- ✓ a ED não poderá alterar as questões contidas no questionário encaminhado pela Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CACG;

- ✓ a ED poderá incluir novas questões, sendo que o Relatório de Gestão deverá fazer menção a quais questões foram incluídas;
- ✓ para garantir a representatividade da pesquisa, é necessário que o número de questionários respondidos seja no mínimo equivalente a 70% do quantitativo de membros titulares previsto no Regimento Interno do Comitê;
- ✓ para efeito de avaliação, no âmbito do Contrato de Gestão, deverão ser computadas apenas as questões objetivas do **núcleo comum**, conforme proposto.

Para cada questão **objetiva** deverá ser atribuído um valor entre 0 (zero) e 10 (dez). A aferição do resultado final da avaliação das **EDs** deverá ocorrer por meio do cálculo da média simples das notas.

Caso a pontuação atribuída em qualquer uma das perguntas seja inferior a 5 (cinco), o avaliador deverá, necessariamente, justificá-la. A justificativa será analisada pela Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão - Cav.

A seguir apresenta-se o questionário, com o **núcleo comum** de perguntas a todas EDs.

## QUESTIONÁRIO

### NÚCLEO COMUM DE PERGUNTAS PARA TODOS OS COMITÊS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome (opcional) EDUARDO E. CAMPOS

Sua participação no comitê ocorre como membro:

Titular  Suplente

Você conhece o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a Entidade Delegatária?

Sim  Não

Você conhece claramente as competências da Entidade Delegatária?

Sim  Não

#### 2. QUESTÕES OBJETIVAS RELATIVAS À ENTIDADE DELEGATÁRIA

**Pergunta 1** - As solicitações do Comitê são atendidas de forma satisfatória pela Entidade Delegatária?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Pergunta 2** - A estrutura organizacional da Entidade Delegatária favorece o atendimento adequado às demandas do Comitê?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Pergunta 3** - Recebo as convocações e a documentação referentes às reuniões com a antecedência satisfatória, conforme os prazos regimentais?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_

**Pergunta 4** - O trabalho de mobilização social para as reuniões (Plenárias, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho etc.) tem ocorrido de forma satisfatória?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_

**Pergunta 5** - Os documentos (atas, resoluções, moções, termos de referência, parecer, ofício e carta ou outros correlatos) são bem elaborados e de fácil compreensão?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_

**Pergunta 6** - A Entidade Delegatária demonstra capacidade técnica para resolver os problemas demandados e de superar os obstáculos?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_

**Pergunta 7** - A equipe da Entidade Delegatária demonstra confiança e habilidade para resolver os problemas e orientar tecnicamente os membros do Comitê?

Nota: 10 (entre 0 e 10)

Justificativa: \_\_\_\_\_

**Pergunta 8 -** Existe postura proativa da Entidade Delegatária para apresentar propostas ao Comitê e se antecipar aos problemas em potencial?

**Nota:** 10 (entre 0 e 10)

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Pergunta 9 -** A Entidade Delegatária toma as medidas necessárias para a execução das ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia?

**Nota:** 10 (entre 0 e 10)

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Pergunta 10 -** Os recursos da cobrança são administrados com transparência?

**Nota:** 10 (entre 0 e 10)

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Pergunta 11 -** Os recursos da cobrança são investidos na bacia com eficiência pela Entidade Delegatária?

**Nota:** 10 (entre 0 e 10)

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

